



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5068/2018, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DOS CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI, MESA DIRETORA PARA A GESTÃO 2018-2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Ofício CMI nº 13/2018, de 26 de novembro de 2018, protocolado sob nº 6069/2018, em 28 de novembro de 2018, encaminhado pelo Conselho Municipal do Idoso – CMI, solicitando a Publicação da Resolução nº 02/2018, de 10 de outubro de 2018;

D E C R E T A:

Art. 1º. O Município de Cândido Mota, fundado na Resolução nº 02/2018, de 10 de outubro de 2018, do Conselho Municipal do Idoso – CMI, torna pública a aprovação dos Conselheiros do CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO e de sua Mesa Diretora para a gestão 2018-2020, dos quais será composto:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Daniela Ortíz de Jesus	Titular
- Carolina Colhante de Souza	Suplente
- Márcia Ferreira	Titular
- Mônica Cruz Sanches	Suplente

Secretaria de Saúde:

- Maria Bernadete Leme	Titular
- Cristiane Giangarelli	Suplente

Secretaria de Educação e Cultura:

- Nilton Ribas	Titular
- Cláudio Viccioli	Suplente

Secretaria de Esporte e Turismo:

- Wagner Reginaldo Modesto	Titular
- Edson Simões Garrido	Suplente

II – REPRESENTANTES DE INSTITUIÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS

- Joaquim Antonio de Faria	Titular
- Martins Gonçalves dos Santos	Suplente
- Maria Aparecida da Silva Moreira	Titular
- Cleosa Siqueira	Suplente
- Maria de Loudes Tomé	Titular
- Zilda Gozzi Oliveira	Suplente
- Rosilma dos Santos Souza	Titular
- Rosilete Frazão Antônio	Suplente
- Geórgia Dias Ribeiro da Rocha	Titular
- Luiza Maria Lucci Barros	Suplente

MESA DIRETORA

- Presidente:	Nilton Ribas
- Vice-Presidente:	Márcia Ferreira
- Primeira Secretária:	Mônica Cruz Sanches
- Segunda Secretária:	Daniela Ortiz de Jesus
- Secretário Executivo:	Efren Diones Saqueto

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS ROBERTO BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

BEATRIZ FLAVIANE DOS SANTOS RIEDO
SECRETÁRIA DE GOVERNO